ANDABUS SEL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000. PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1825/2013

Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2013, de 25 de março de 2013, celebrado entre o Poder Executivo Municipal e a Associação Vida e Esperança de Mandaguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2013, de 25 de março de 2013, celebrado com a Associação Vida e Esperança de Mandaguaçu e permitido pela Lei Municipal nº 1.814/2013, com o objetivo de estabelecer aumento do valor dos recursos a serem repassados para a convenente.
- **Art. 2º** Uma vez assinado o Termo Aditivo de que trata esta lei, o valor total dos recursos a serem repassados à Associação Vida e Esperança será de até R\$ 39.048,00 (trinta e nove mil e quarenta e oito reais), que se somarão ao valor do convênio original, observado o plano de aplicação anexo à presente lei.
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio nº 01/2013.

Mandaguaçu, 02 de julho de 2013.

Ismael Ibraim Fouani Prefeito Municipal